



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0573/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1097/2018 – GMS Nº 307/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE SEGURANÇA – PCE-US, PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE - UP, DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA – DOS, CENTRAL DE TRANSPORTE DE PIRAQUARA, PENITENCIÁRIA ESTADUAL PIRAQUARA – PEP, PENITENCIÁRIA ESTADUAL PIRAQUARA II – PEP II, SEDE DO DEPEN, SHELTER DA PEP E CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PIRAQUARA, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 23.052.387-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023

CONTRATADA: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, número 657, bairro Thomaz Coelho, CEP: 83707-072, Araucária/PR, neste ato representado por **Carlos Humberto de Souza**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, número 1820 – casa 18, bairro Campo Comprido, CEP: 81230-161, Curitiba/PR, e-mail comercial@risotolandia.com.br, telefone (041) 3641- 3082.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do art. 112, § 6º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DO MODO DE FORNECIMENTO**, no Contrato nº1097/2018 – GMS Nº 307/2019, nos termos da sua cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA– INCLUSÃO DO MODO DE FORNECIMENTO

Fica alterado o contrato conforme quadro demonstrativo abaixo:

Onde se Lê:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0573/2024**

6.2 Os serviços serão prestados nos LOCAIS, constantes da cláusula primeira, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e anexos do Edital de Licitações, que integra o presente contrato para todos os fins.

Leia-se:

6.2 Os serviços serão prestados nos LOCAIS, constantes da cláusula primeira, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e anexos do Edital de Licitações, que integra o presente contrato para todos os fins, inclui-se que os itens feijão, o café e os legumes e as verduras sejam entregues a granel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato fica inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do art. 112, § 6º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Assinado de forma digital por
CARLOS HUMBERTO DE
SOUZA:39396800953
Dados: 2024.12.17 15:45:23 -03'00'

**Carlos Humberto de Souza
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

ROSANA
CHIMAIDA
SALVALAGIO: 35
02343780935
Assinado de forma digital por ROSANA CHIMAIDA
SALVALAGIO:023437809
Dados: 2024.12.17 15:52:50 -03'00'

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 22.243.347-9– Contrato nº 369/2023 – GMS Nº 1986/2023 – Terceiro Termo Aditivo



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo05732024RISOTOLANDIACTR109720189TAP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 18/12/2024 13:28.

Inserido ao protocolo **23.052.387-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 17/12/2024 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab2c35659dd08e0c13ef40b06ad32021.